

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

EDITAL N.01/2010

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2011

A Faculdade de Medicina e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) e com o apoio técnico e logístico do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna público que, no período de 07 a 28 de outubro de 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para o Concurso de Residência Médica para o ano letivo de 2011.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O concurso será realizado pelo Centro de Seleção (CS) e pela Comissão de Residência Médica (COREME).

1.2. As áreas e especialidades, o número de vagas e a duração dos cursos, com acesso direto (R1) e com os pré-requisitos (R1 com pré-requisito), oferecidos para a Residência Médica 2011, estão especificados nos quadros 1, 2, 3, 4 e 5, a seguir:

Quadro 1

ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (R1)			
Código	Área/especialidade	Vaga(s)	Duração
101	Anestesiologia	3	3 anos
102	Cirurgia Geral	4	2 anos
103	Clínica Médica	12(4)*	2 anos
104	Dermatologia	4	3 anos
105	Infectologia	2	3 anos
106	Neurologia	2	3 anos
107	Neurocirurgia	1	5 anos
108	Oftalmologia	2	3 anos
109	Obstetrícia e Ginecologia	4	3 anos
110	Ortopedia e Traumatologia	3 (2)*	3 anos
111	Otorrinolaringologia	1	3 anos
112	Patologia	2	3 anos
113	Pediatria	7	2 anos
114	Psiquiatria	2	3 anos
115	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	3 anos

*Vagas reservadas a candidatos classificados em concurso anterior e convocados para o serviço militar em 2010.

Quadro 2

Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
201	Cardiologia	2	2 anos
202	Endocrinologia	1	2 anos
203	Gastroenterologia	2	2 anos
204	Hematologia e Hemoterapia	2	2 anos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

205	Nefrologia	2	2 anos
206	Pneumologia	1	2 anos
207	Reumatologia	1	2 anos

Quadro 3

Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
301	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos
302	Cirurgia Pediátrica	1	3 anos
303	Cirurgia Plástica	1	3 anos
304	Cirurgia Vascular	2	2 anos
305	Coloproctologia	2	2 anos
306	Urologia	1	3 anos

Quadro 4

Especialidade com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Vascular em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
401	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular*	1	1 ano

*O R1 com pré-requisito em Cirurgia Vascular (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular) corresponde ao R3 adicional.

Quadro 5

Especialidade com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral ou pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
501	Mastologia	1	2 anos

Quadro 6

Especialidade com pré-requisito de Pediatria, em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
601	Nefrologia Pediátrica	1	1 ano

1.3. De acordo com o Quadro Demonstrativo 1, do subitem 1.2, estão reservadas vagas aos candidatos classificados em concurso anterior e que foram convocados para o serviço militar em 2010, portanto a vaga disponível para o ano de 2011 nessas áreas e especialidades é a que se segue:

Quadro 7

ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
Clínica Médica	8	2 anos
Ortopedia e Traumatologia	1	3 anos

1.4. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos de acordo com o subitem 1.2, no período de matrícula, as vagas serão destinadas a candidatos classificados no presente concurso, obedecendo a ordem de classificação na respectiva área e especialidade, conforme especificado nos subitens 8.6 e 9.1.

2 – Das Inscrições

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro de Seleção e pela Comissão de Residência Médica (COREME) neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. As datas de realização do concurso estão descritas no Anexo I, deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

2.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, se classificado e convocado.

2.4. As inscrições estarão abertas do dia 07 de outubro ao dia 28 de outubro de 2010.

2.5. A inscrição para qualquer uma das áreas e especialidades será feita, exclusivamente, via Internet.

2.6. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.7. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

2.11. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do subitem 2.5.

2.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.13. O valor da inscrição será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

2.13.1. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá fazer dois pagamentos: o pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União) impressa no ato da inscrição, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), paga em qualquer agência do Banco do Brasil e o pagamento de um boleto bancário, impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), em favor Comissão Estadual de Residência Médica CEREM-GOÍÁS. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 29 de outubro de 2010, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.13.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.13.1. não terão validade.

2.13.2.1. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.13.1, via terminal bancário de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.13.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.13.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.13.6. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME.

2.13.7. O Boleto Bancário e a GRU (Guia de Recolhimento da União), com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamento aceitos, em caso de necessidade de confirmação.

2.13.8. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.13.9. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária. Esse procedimento leva, em média, 5 (cinco) dias úteis.

2.14. É obrigação do candidato, após o pagamento da inscrição, acompanhar no site do Concurso a confirmação de sua inscrição.

2.14.1. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entregar ou enviar os comprovantes de pagamento ao Centro de Seleção da UFG, situado à rua Rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia – GO, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17horas, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. Do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

2.14.2. Após efetuar a inscrição, os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para consulta, conferência e acompanhamento, no site www.cs.ufg.br, na opção Acompanhamento da Inscrição.

2.14.3. O candidato terá o período de 4 a 10 de novembro de 2010 para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto área e especialidade, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

2.15. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação em Medicina no Brasil, devem observar o disposto na Resolução n. 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho 2003.

2.16. O candidato só poderá concorrer a uma única área e especialidade.

2.16.1. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área e especialidade, será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

2.17. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia 12 de outubro de 2010.

2.18. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br.

3. Dos Candidatos que Necessitam de Condições Especiais para Realizar as Provas

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas em salas especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar. Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas, via *on-line*, que estará disponível no no sítio www.cs.ufg.br e entregá-lo, assinado, no Centro de Seleção da UFG, situado à rua Rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia – GO, até o dia 29 de outubro de 2010, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais ou enviada por encomenda expressa (SEDEX ou VASPEX), postada até o dia 29 de outubro de 2010, devendo anexar o atestado médico original ou declaração que especifique o grau ou o tipo de deficiência ou o laudo médico.

3.1.1. O candidato PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, conforme o Decreto n. 3.298, de 20/12/199, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá enviar ou entregar, juntamente com requerimento de condições especiais uma cópia do documento de identidade, o laudo médico original e a justificativa do médico especialista do tipo da deficiência, informando claramente que o candidato necessita de tempo adicional.

3.1.2. O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio – Anexo III, disponível no sítio www.cs.ufg.br, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

3.1.3. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.2. Os candidatos recém-acidentados ou recém-operados deverão entregar no Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, até o dia 25 de novembro de 2010, o requerimento, disponível no sítio www.cs.ufg.br, no qual solicitam as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar atestado médico.

3.2.1. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia 25 de novembro de 2010.

3.2.2. A candidata em aleitamento que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas, via *on-line*, que estará disponível no no sítio www.cs.ufg.br e entregá-lo, assinado, no local e conforme o horário especificado no subitem 3.1. até o dia 29 de outubro de 2010, exceto sábados, domingos e feriados. Deverá anexar, ao requerimento, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

3.2.2.1. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

3.2.3. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante ao Centro de Seleção para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

3.2.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG ou a outra credenciada pela COREME, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para realizar as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau dessa necessidade.

3.2.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. Dos Documentos de Identificação

4.1.1. Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ordens ou Conselhos Profissionais ou regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identidade e ainda Passaporte.

4.1.2. Os candidatos que apresentarem Carteiras de Ordens ou Conselhos Profissionais que não dispõem de impressão digital ficam cientes de que estarão sujeitos a Identificação Especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.3. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.1.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.1.5. Não serão aceitos como Documentos de Identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no item 4.1.1. deste Capítulo.

4.1.6. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5 – Das Provas

5.1. Etapas do concurso

5.1.1. O concurso para R1 e R1 com pré-requisitos será realizado em duas fases: **primeira fase** – classificatória: Prova Objetiva (PO), equivalente a 90% da pontuação total; e **segunda fase** – classificatória: Análise do *Curriculum Vitae* (ACV), equivalendo a 10% da pontuação total.

5.2. Das Condições para a Realização das Provas

5.2.1. Primeira fase

5.2.1.1. A prova objetiva para R1 e R1 com pré-requisito, primeira fase do concurso, será realizada no dia 28 de novembro de 2010 (domingo) das 13 às 17 horas, em local a ser especificado, conforme o subitem 5.2.1.4 deste Edital e terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.2.1.2. A prova objetiva para R1 e R1 com pré-requisito valerá 100 pontos.

5.2.1.3. A prova objetiva para R1 (áreas básicas e especialidades de Acesso Direto) e a prova objetiva R1 com pré-requisito constarão de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta, conforme especificado nos quadros 8, 9, 10, 11, 12 e 13 a seguir:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

Quadro 8

ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (R1)			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Códigos: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115	Conhecimentos das áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria	100 questões	100

Quadro 9

R1 – com pré-requisitos de Clínica Médica			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Códigos: 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207	Conhecimentos sobre Clínica Médica	50 questões	100

Quadro 10

R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Geral			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Códigos: 301, 302, 303, 304, 305 e 306	Conhecimentos sobre Cirurgia Geral	50 questões	100

Quadro 11

R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Vasculare			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Código: 401	Conhecimentos sobre Cirurgia Vasculare	50 questões	100

Quadro 12

R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Código: 501	Conhecimentos sobre Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia	50 questões	100

Quadro 13

R1 – com pré-requisitos de Pediatria			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Código: 601	Conhecimentos sobre Pediatria	50 questões	100

5.2.1.4. Os locais com os respectivos endereços de realização da Prova Objetiva (PO) serão divulgados dia 23 de novembro de 2010, no sítio www.cs.ufg.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.2.1.5. O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade de Goiânia–Goiás.

5.2.1.6. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 4.1.1. e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.2.1.7. A Prova Objetiva (PO) terá início às 13 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.2.1.8. No horário reservado à Prova Objetiva (PO), está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

5.2.1.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular.

5.2.1.10. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.2.1.11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

5.2.1.12. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

5.2.1.13. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.

5.2.1.15. Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

5.2.1.16. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

5.2.1.17. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.1.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica do referido cartão.

5.2.1.19. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc..

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

5.2.1.20. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas **NÃO** disporá de guarda-volume.

5.2.1.21. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos **NÃO LEVEM** nenhum dos objetos citados na s alíneas *a* e *b* do subitem 5.2.1.19. no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.2.1.22. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.2.1.19., não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 11.1. alíneas *g*, *h* e *i*.

5.2.1.23. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 2 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

5.2.1.24. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em A ta e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

5.2.1.25. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

5.2.1.26. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

realizarem a prova e o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5.2.1.27. Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrado pelo Aplicador de Prova.

5.2.1.28. No dia de realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.2.1.29. Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de provas (exceto para condição especial prevista no subitem 3.2.2.1. deste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

5.3. – Segunda fase - será constituída da análise do *Curriculum Vitae*, de caráter apenas classificatório, conforme os critérios especificados no Quadro 14.

Quadro 14

Crítérios	Pontuação máximo
<p>1 – HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA Notas da graduação Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito, de acordo com critérios estabelecidos pela COREME. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</p>	<p>35 pontos (O maior valor obtido receberá 35 pontos, sendo calculados os demais <i>Curriculum Vitae</i> por meio da aplicação de regra de três simples).</p>
<p>2 – MONITORIA OFICIAL 2 (dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria oficial, com duração mínima de 6 meses. Monitorias com menor duração não serão pontuadas.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>3 – BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA 2 (dois) pontos por bolsa de estudo ou de pesquisa (exemplo CNPQ), de caráter oficial.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>4 – TRABALHOS CIENTÍFICOS Apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 01 (um) ponto por trabalho Como co-autor: 0,5 (meio) ponto por trabalho</p>	<p>10 pontos</p>
<p>5 – PUBLICAÇÕES (em periódicos com corpo editorial) Como autor: 01 (um) ponto por publicação Como co-autor: 0,5 (meio) ponto por publicação</p>	<p>10 pontos</p>
<p>6 – PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES 0,5 (meio) ponto/cargo ocupado em centro acadêmico, comissões ou representação de classe.</p>	<p>03 pontos</p>
<p>7 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE 0,5 (meio) ponto por evento.</p>	<p>07 pontos</p>
<p>8 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias) 0,5 (meio) ponto por cada atividade.</p>	<p>05 pontos</p>
<p>9 – ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos – 1,0 (um) ponto/evento.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>Total da pontuação da segunda etapa</p>	<p>100 pontos</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

5.3.1. A pontuação máxima da Análise de *Curriculum Vitae* será de 100(cem) pontos.

5.3.2. Os candidatos selecionados na primeira etapa do concurso (PO) e convocados para apresentação do *Curriculum Vitae* deverão entregá-los, pessoalmente ou por terceiros, por procuração simples para esse fim, no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2010, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

5.3.3. O *Curriculum Vitae* preenchido, conforme formulário (Anexo II) disponível no sítio www.cs.ufg.br, deverá ser entregue, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, especialidade, número de sua inscrição, e o número de seu documento de identificação e obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do histórico escolar e dos demais títulos com os quais o candidato pretenda concorrer.

5.3.4. As informações prestadas no ato da entrega do *Curriculum Vitae* e dos demais títulos, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

5.3.5. No momento de entrega do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios, o conteúdo do envelope não será conferido, sendo de inteira responsabilidade do candidato adotar todos os procedimentos neste Edital.

5.3.6. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do Quadro 14, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

5.3.7. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

5.3.8. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Para efeito de comprovação dos artigos científicos publicados em anais de congresso e revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área, deverão ser apresentadas cópias da publicação com a respectiva referência.

5.3.10. Não serão aceitos *Curriculum Vitae* entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

5.3.11. A devolução do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios só poderá ser efetuada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso, para o candidato ou por terceiros, por procuração simples para esse fim.

5.3.12. Os documentos originais que compõem o *Curriculum Vitae* podem ser solicitados a qualquer momento pelo Centro de Seleção.

5.3.13. Terão seus *Curriculum Vitae* analisados apenas os candidatos selecionados na primeira fase do concurso.

6 – Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Pontuação Final

6.1. Será eliminado automaticamente do concurso, o candidato que não comparecer à Prova Objetiva (PO) e não entregar o *Curriculum Vitae* (ACV), no caso de candidatos que concorrem a uma área e especialidade de R1 e R1 com pré-requisito.

6.2 – Prova Objetiva (PO)

6.2.1. A correção das questões objetivas da Prova Objetiva (PO) será feita por meio eletrônico. O resultado dessa prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

6.2.2. A Prova Objetiva (PO) será classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

6.2.3. Na primeira fase, Prova Objetiva (PO), os candidatos serão classificados, em cada especialidade, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.2.4. O número máximo de candidatos que serão classificados para realizar a segunda fase do concurso, de acordo com o subitem 6.2.2, será por cada especialidade, o número de candidatos correspondentes ao quádruplo do número de vagas.

6.2.5. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase, em cada especialidade, será divulgada em ordem crescente do número de inscrição.

6.2.6. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a análise do *Curriculum Vitae* (ACV), ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

6.3 – Análise do *Curriculum Vitae*

6.3.1. A pontuação do *Curriculum Vitae* (ACV) será de 100 pontos.

6.3.2. A análise do *Curriculum Vitae* (ACV) será feita conforme critérios previamente estabelecidos no Quadro 14.

6.3.3. A análise do *Curriculum Vitae* (ACV) será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção e pela COREME, as quais adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas e especialidades, conforme subitem 6.2.4.

6.3.4. Na avaliação do Histórico Escolar do curso de Medicina nos casos em que os Históricos Escolares de inscritos forem emitidos sob a forma de conceitos e que não constarem a equivalência destes conceitos com notas em números, serão considerados, para efeito da contagem das notas obtidas durante o curso de graduação, os valores mínimos estabelecidos na UFG para aprovação nas disciplinas do curso de graduação.

6.4 – Pontuação final (PF)

6.4.1. A pontuação final (PF) dos candidatos, resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e na segunda fase, e é dada pela fórmula: **$PF = (0,9 \times PO) + (0,1 \times ACV)$** , onde: PO é a pontuação obtida na prova objetiva e ACV a pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.

6.4.2. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.4.3. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso;
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso;
- c) a maior idade.

6.4.4. A pontuação final mínima exigida para aprovação em R1 com pré-requisito será de 50 (cinquenta) pontos.

6.4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso.

6.4.6. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

7 – Dos Recursos

7.1. O candidato poderá interpor recurso, no sítio, www.cs.ufg.br, contra: o indeferimento de inscrição, o gabarito preliminar das questões objetivas da Prova Objetiva (PO), o resultado da Prova Objetiva (PO), o resultado da Análise do *Curriculum Vitae* e o Resultado Preliminar do concurso.

7.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis ou 48 horas, contados a partir da zero horas do 1º dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 8.

7.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

7.3.1. fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

7.3.2. digitar em formulário próprio, disponível exclusivamente via *on line* no site do Centro de Seleção, www.cs.ufg.br;

7.3.3. não se identificar no corpo do recurso;

7.3.4. protocolar o recurso exclusivamente via *on line*, no sítio www.cs.ufg.br, conforme as instruções contidas na página.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.5. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração, ou outros meios diferentes do subitem 7.3.2.

7.6. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

7.7. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

7.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

8 – Dos Resultados

8.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br.

8.2. O gabarito preliminar da Prova Objetiva (PO) será divulgado no dia 28 de novembro de 2010 após o término da prova.

8.3. O resultado da Prova Objetiva (PO) será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no dia 7 de dezembro de 2010. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.

8.4. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no dia 23 de dezembro de 2010.

8.5. O resultado preliminar do concurso será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas da primeira e segunda fases no dia 5 de janeiro de 2011.

8.6. O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia 11 de janeiro de 2011, no sítio do Centro de Seleção www.cs.ufg.br, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

8.7. O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2011, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

8.8. Não terão acesso ao boletim de desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso de acordo com os subitens 11.1, alíneas *d,e,f,g,h,i,j,k,l*, ou *q* deste Edital.

9 – Do Preenchimento das Vagas e da Matrícula

9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidades, de acordo com a especificação do quadro constante do subitem 1.2 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula junto à COREME, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2011. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação, conforme subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5.

9.2.1. O edital de convocação para segunda chamada será publicado no dia 17 de janeiro de 2011. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar a matrícula no dia 18 de janeiro de 2011.

9.2.2. O edital de convocação para terceira chamada será publicado no dia 20 de janeiro de 2011. Os candidatos convocados em terceira chamada deverão realizar a matrícula no dia 21 de janeiro de 2011.

9.2.3. O edital de convocação para quarta chamada será publicado no dia 24 de janeiro de 2011. Os candidatos convocados em quarta chamada deverão realizar a matrícula no dia 25 de janeiro de 2011.

9.2.4. O edital de convocação para quinta chamada será publicado no dia 26 de janeiro de 2011. Os candidatos convocados em quinta chamada deverão realizar a matrícula no dia 27 de janeiro de 2011.

9.2.5. Caso as vagas não sejam preenchidas até a quinta chamada, poderão ser publicados, no mês de fevereiro, editais de chamadas subsequentes.

9.3. O início do programa de Residência Médica será dia 1 de fevereiro de 2011, e os candidatos classificados e matriculados terão prazo até 2 de fevereiro de 2011 para se apresentar à respectiva área e especialidade.

9.3.1. Não comparecendo nesse prazo, o candidato será considerado desistente e, para preencher a vaga, será chamado o classificado excedente subsequente, de acordo com a classificação do candidato.

9.4. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 24 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula.

9.5. Em caso de desistência do primeiro excedente, será convocado o segundo, com as mesmas condições de prazo estabelecidas para o primeiro, e assim sucessivamente, até a data máxima de 28 de fevereiro de 2011.

9.6. Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2012.

9.6.1. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, no momento da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

9.6.2. Por determinação da Resolução n. 01 de 11 de janeiro de 2005, da Comissão Nacional de Residência Médica, o candidato pode trancar sua matrícula, por motivo de convocação para o serviço militar, em uma única instituição do país.

9.7. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2012, até o dia 30 de julho de 2011, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo concurso.

9.8. Se houver vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, no dia 15 de fevereiro de 2011, no mural da Faculdade de Medicina e do Hospital das Clínicas, o número de vagas existentes, por especialidade, e admitirá, até esta data, a transferência de especialidade.

9.8.1. Para solicitar transferência, o candidato deverá preencher formulário próprio disponível na sede da COREME no dia 16 de fevereiro de 2011.

9.8.2. A transferência de candidato aprovado em uma especialidade para outra estará condicionada à anuência das chefias dos serviços em questão. No caso de mais de um candidato requerer transferência para a mesma especialidade, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na primeira fase;
- b) maior pontuação na segunda fase;
- c) maior idade do candidato.

9.9. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário próprio devidamente preenchido;
- b) certificado de conclusão do curso de Medicina (para os aprovados no concurso de acesso direto) e de conclusão do curso específico de pré-requisito (para os aprovados com pré-requisito), em serviço credenciado pela CNRM;
- c) cópia do título de eleitor, CPF, Identidade, PIS/PASEP;
- d) uma foto 3 x 4;
- e) inscrição no Conselho Regional de Medicina.

9.9.1. Para os aprovados que farão sua matrícula através de procurador, é necessário apresentar procuração com firma reconhecida.

10 – Da Expedição do Certificado

10.1. Os certificados serão expedidos somente para as áreas e especialidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

11 – Das Penalidades

11.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc..

i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

j) exceder o tempo de realização da prova;

k) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;

l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;

m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

p) não comparecer para a efetivação da matrícula nas datas fixadas neste Edital;

q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

11.2. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

12 – Das Disposições Gerais

12.1. O prazo de validade do concurso será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada especialidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.4. O *Curriculum Vitae* e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição, no Centro de Seleção, aos interessados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do *Curriculum Vitae* e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

12.5. Os documentos citados no item 5.3.11 serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao candidato, no caso de impossibilidade do recebimento da documentação, os documentos poderão ser entregue, via procuração. Será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador.

12.6. Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME, da Faculdade de Medicina, do Hospital das Clínicas da UFG e do Centro de Seleção da UFG.

12.7. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

12.8. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na Residência Médica, poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

12.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.10. A Universidade Federal de Goiás está devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Goiás conforme Certidão nº 073/2010, tendo como Responsável a Administradora Verônica do Carmo Segatto Ribeiro, CRA/GO 07467-RD.

Goiânia, 23 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Onofre Alves Neto
Coordenador da COREME/FM/HC/UFG